



DECRETO Nº 035/2024

Altera o Artigo 2º do Decreto nº 021/2021 de 18 de maio de 2021 que concedeu Aposentadoria por Tempo Especial de Magistério, a Servidora **VANILDA DANTAS DE OLIVEIRA GROSSI**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art.1º Altera o Artigo 2º do Decreto n.º 021/2021 de 18 de maio de 2021, conforme a Instrução n.º 7794/2024 de 28 de maio de 2024 e despacho nº 1947/2024 de 03 de junho de 2024, ambos emitidos pela Coordenadoria de Gestão Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE, referente ao Requerimento de Análise Técnica de Aposentadoria nº 435618/2021, determinado pelo Tribunal de Contas do Paraná – TCE/PR. Passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, n valor de R\$ 3.087,02 (Três mil oitenta e sete reais e dois centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 740,88 (Setecentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar nº 194/2007 e artigo 105 da Lei Complementar nº 346/2013, Incentivo Qualificação Trabalho no valor de R\$ 617,40 (Seiscentos e dezessete reais e quarenta centavos), conforme artigo 106 da Lei Complementar nº 346/2013 e Média de Adicional Reg Classe Est no valor de R\$ 32,25 (trinta e dois reais e vinte e cinco centavos e Educação Especial no valor de R\$ 684,20 (seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), de acordo com Acórdão nº 3155/2014 TCE/PR, totalizando o valor de R\$ 5.161,75 (Cinco mil cento e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos) mensais e R\$ 61.941,00 (Sessenta e um mil e novecentos e quarenta e um reais) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de julho de 2024.


CÉLSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 16 julho 12024
DE N.º 13.072
UMUARAMA 16 07 2024
Demise
JORNAL DE ATOS OFICIAIS